



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SETEMBRO.2024**

**DECRETO N° 23.397/2024**

**Decreto de Suplementação Orçamentária do  
Exercício 2024**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br



Processo: 04169e25 - Doc: 3219 - Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 01/11/2024 16:53:23  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bacdb76c-f14e-46c9-ab06-1029fe9769bc

### DECRETO N° 23.397, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA  
Publicado no DOM em 25/09/2024  
Edição nº 3806 conforme art. 103 da  
LDO

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único; e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a e §§ 1º e 2º;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para ocorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 24 de setembro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 24 de setembro de 2024.

  
Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.397, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.



Processo: 041690e25 - Doc. 3219 - Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 01/11/2024 16:53:23  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bacdb76c-f14e-46c9-ab06-1029fe9769bc

### ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2600 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE

PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
10 301 0702 2.205	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 600	0,00	700.000,00
10 302 0705 1.211	339030 - Material de Consumo	1 600	200.000,00	0,00
10 302 0705 1.212	339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1 600	0,00	900.000,00
10 302 0706 2.214	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 600	1.400.000,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>1.600.000,00</b>	<b>1.600.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.600.000,00</b>	<b>1.600.000,00</b>





## DECRETO

### DECRETO N° 23.397, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único; e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a e §§ 1º e 2º;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para ocorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 24 de setembro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 24 de setembro de 2024.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

#### ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE

PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESIMO (R\$)
10 301 0702 2.205	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 600	0,00	700.000,00
10 302 0705 1.211	339030 - Material de Consumo	1 600	200.000,00	0,00
10 302 0705 1.212	339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1 600	0,00	900.000,00
10 302 0706 2.214	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 600	1.400.000,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>1.600.000,00</b>	<b>1.600.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.600.000,00</b>	<b>1.600.000,00</b>

### DECRETO N° 23.398, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Demissão (Faz).